



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AV. ANTÔNIO RICARDO, 43 - CENTRO - CEP: 63360-000 - AURORA/CE
CNPJ: 07.978.042/0001-40 - Tel: (88) 3543-1022 - Site: www.aurora.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO: 2021.01.28.01, 2021.01.28.02; 2021.01.28.03; 2021.01.28.04; 2021.01.28.05; 2021.01.28.06/2021

PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS 2021.01.28.01, 2021.01.28.02; 2021.01.28.03; 2021.01.28.04; 2021.01.28.05; 2021.01.28.06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2021.09.02.01/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 2021.09.02.01/2021

CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO: 041101/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE AURORA- CE

EXONERAÇÃO: 041102/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DIÁRIAS: 0411001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORACEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º- AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

DIÁRIAS: 0411002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORACEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º- AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

DIÁRIAS: 0411003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORACEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º- AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

DIÁRIAS: 0411004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORACEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º- AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

DIÁRIAS: 0411005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORACEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º- AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

TORNEIO: 05/2021

TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AURORA.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO: 2021.01.28.01, 2021.01.28.02; 2021.01.28.03; 2021.01.28.04; 2021.01.28.05; 2021.01.28.06/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CUJAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.077.916/0001-26); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.356.903/0001-26); SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.824.523/0001-20); SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. ECON. REC. HÍDR. E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA (Fundo Geral: inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.978.042/0001-40), tornam público o extrato do DÉCIMO SEGUNDO aditivo aos contratos (CONTRATOS: NºS. 2021.01.28.01, 2021.01.28.02; 2021.01.28.03; 2021.01.28.04; 2021.01.28.05; 2021.01.28.06) decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.12.01-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.12.01/2021-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I** CONTRATANTES: GOVERNO MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. ECON. REC. HÍDR. E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO (A): SEBASTIÃO TAVARES DA CRUZ - CNPJ N. 07.042.070/0001-51. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **ITEM - GASOLINA COMUM - VLR. ATUAL/CONTRATUAL R\$ 6,25(SEIS REAIS E VINTE E CONCO), VLR. REALINHADO 12º ADITIVO R\$ 6,68(SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 6,66%(SEIS VIRGULA SESSENTA E SEIS PORCENTO), ITEM - ÓLEO S500, R\$ 5,15(CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), VLR. REALINHADO 12º ADITIVO, R\$ 5,53(CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 5,43%(CINCO VIRGULA QUARENTA E TRÊS PORCENTO); ÓLEO DIESEL S10, VLR. ATUAL/CONTRATUAL R\$ 5,36(CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), VLR. REALINHADO 12º ADITIVO - R\$ 5,85(CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL 5,67%(CINCO VIRGULA SESSENTA E SETE PORCENTO) ASSINA PELA CONTRATADA:** Sebastião Tavares Da Cruz- CPF/MF Nº 031.179.013-53. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** **CICERA EDANA TAVARES LUNA**(Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação); **JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA** (Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde), **ANA LÚCIA GONÇALVES DE ALMEIDA BENÍCIO**(Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social); e **JOÃO PAULO PINTO DO NASCIMENTO**(Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Secretaria de agricultura, Des. Econ. Rec. Hidr. e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenv. Urbano e Infraestrutura). AURORA/CE, 28 de outubro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2021.09.02.01/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.09.02.01/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.09.02.01/2021, **PROCESSO Nº 2021.09.02.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.02.01-SRP-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses**

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº2021.09.02.01-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 05.848.8358/0001-10**, vencedora do certame dos **Lotes 01, 02, 03, 04 e 05** pelo valor global de **R\$: 34.086,21(trinta e quatro mil, e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**. **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI- CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42**, vencedora do certame do **Lote 06**, pelo valor global de **R\$: 1.531,00(hum mil, quinhentos e trinta e um reais)**. **ASSINAM PELOS LICITANTES:** Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, Francisco Adriano Costa Souza - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI. **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** José Drivaldo de Oliveira - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. AURORA/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

- PORTARIAS - CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO: 041101/2021

PORTARIA Nº 041101/2021

04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO
MUNICÍPIO DE AURORA - CE

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Constituir **GRUPO DE TRABALHO** do município de Aurora – Ce, com a finalidade de fomentar permanente debate sobre o acompanhamento do público em Alternativas Penais no âmbito deste município assistidos por equipe multidisciplinar desta Gestão Municipal e equipe multiprofissional de Alternativas Penais do Cariri, sendo composta pelos INTEGRANTES Laercio Vieira Eusébio, psicólogo, CRP 11/04183; Maria Conceição Santos Sales, psicóloga, CRP 11/14588; Wanderson Pereira de Souza, Servidor Público - CE, Matrícula 430.637 1-5, Rafaela Ryanne Duarte Ferreira Araújo Matrícula nº 129410-5 ; Yonara Kaise da Silva Oliveira Matrícula 130281-7; Cícero Denis de Souza Santos matrícula 129605-1; Cíntia Gregório dos Santos Matrícula 129520-9; Maria Carmélia Pinto Gonçalves matrícula 0000193.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Aurora – CE, 04 de Novembro de 2021.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 041102/2021

PORTARIA N° 041 102/2021

04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar do Cargo Comissionado de Coordenador Especializado em Saúde Bucal, a senhora Bruna Raquel Leite Pinto, portadora do CPF n° 069.338.104-37, RG n° 2007474493-8 SSP/CE.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Aurora – CE, 04 de Novembro de 2021.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 0411001/2021

Portaria n. ° 0411001/2021

de 04 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Servidora - Professora de Educação-física, a senhora **Maria Elizabete Pereira**, para acompanhar alunos da EEIF Romão Sabiá que irão participar da Etapa Macrorregional Sub 17 dos Jogos Escolares, no dia 06 de Novembro de 2021, na cidade de Crato - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal n° 239/2016.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 0411002/2021

Portaria n. ° 0411002/2021

de 04 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Servidora - Coordenadora de Esporte, a senhora **Maria Aparecida Tavares Pinto**, para acompanhar alunos que irão participar da Etapa Macrorregional Sub 17 dos Jogos Escolares, no dia 06 de Novembro de 2021, na cidade de Crato - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 0411003/2021

Portaria n.º 0411003/2021

de 04 de Novembro de 2021.

-

O PREFEITO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor - Coordenador de Saúde -física, o senhor **Wanderson Elias Chagas**, para acompanhar alunos que irão participar da Etapa Macrorregional Sub 17 dos Jogos Escolares, no dia 06 de Novembro de 2021, Crato - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 0411004/2021

Portaria n. ° 0411004/2021

de 04 de Novembro de 2021.

-

O PREFEITO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Servidor - Motorista categoria B, o senhor **João Alves de Brito** para transportar pacientes, no dia 04 de novembro de 2021, para tratamento no Centro Regional Integrado - CRIO, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 0411005/2021

Portaria n.º 0411005/2021 de 04 de Novembro de 2021.

-

O PREFEITO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Servidor - Motorista categoria B, o senhor **José Humberto Sampaio** que irá conduzir veículo para receber medicamentos na COASF, no dia 04 de novembro de 2021, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE - EDITAL - TORNEIO: 05/2021

EDITAL 05/2021

TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AURORA.

• FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Juventude e Esporte de Aurora- CE, torna público o presente edital para realização do **TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AURORA.**

• DO OBJETO

- Constitui objeto do presente edital a realização de **TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AURORA**, com premiação para os 3 primeiros colocados na respectiva categoria que está disputando.

• CATEGORIAS

| CATEGORIA | IDADE |
|--------------------|----------|
| MASCULINO | +16 ANOS |
| FEMININO | +16 ANOS |
| VETERANOS | +35 ANOS |
| VOLEIBOL MASCULINO | +16 ANOS |

• DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Juventude e Esporte de Aurora-CE, localizada no Colégio Monsenhor Vicente Bezerra, durante os dias 05/11 (08hrs - 17hrs) e 06/11 (08hrs - 12hrs).
- Para participar da competição, cada equipe deverá inscrever no mínimo 5(cinco) e no máximo 12(doze) atletas.
- Cada equipe esportiva poderá ter 1(um) Dirigente pela equipe que também será o responsável pela realização da inscrição.
- Não poderão participar, sob nenhuma hipótese, atletas de outro município. Será necessário, antes de cada partida que cada atleta apresente o Título de Eleitor junto à Comissão Responsável.
- Caso seja constatada irregularidade na Inscrição, a equipe será notificada e terá que apresentar uma defesa por escrito junto à Secretaria de Juventude e Esporte.
- A taxa de inscrição é de 1 Kg de alimento não perecível para cada atleta. Todos os alimentos arrecadados serão doados para famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
- A validação de cada inscrição dependerá da entrega do alimento dentro do prazo estipulado no Cronograma do Edital.
- Para os atletas participantes menores de idade será necessário que o responsável legal assine o Termo de Responsabilidade (Anexo II). O Termo de Responsabilidade poderá ser entregue até o momento antes do início da partida do time que o atleta estiver inscrito.
- O atleta só poderá participar de 1(uma) equipe por Categoria.

• DA PREMIAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

FUTSAL MASCULINO(+16)

| COLOCAÇÃO | PRÊMIO |
|-----------|--------------------------------|
| 1º LUGAR | R\$1.000,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 2º LUGAR | R\$500,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 3º LUGAR | R\$300,00 + MEDALHA |

FUTSAL FEMININO(+16)

| COLOCAÇÃO | PRÊMIO |
|-----------|------------------------------|
| 1º LUGAR | R\$500,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 2º LUGAR | R\$300,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 3º LUGAR | R\$100,00 + MEDALHA |

FUTSAL VETERANOS(+35)

| COLOCAÇÃO | PRÊMIO |
|-----------|------------------------------|
| 1º LUGAR | R\$700,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 2º LUGAR | R\$400,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 3º LUGAR | R\$200,00 + MEDALHA |

VOLEIBOL(+16)

| COLOCAÇÃO | PRÊMIO |
|-----------|------------------------------|
| 1º LUGAR | R\$500,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 2º LUGAR | R\$300,00 + TROFÉU + MEDALHA |
| 3º LUGAR | R\$100,00 + MEDALHA |

- DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

- As equipes vencedoras receberão a premiação em dinheiro em até 3(três) dias úteis após o encerramento do evento. O Troféu e as medalhas serão entregues na Cerimônia de Encerramento.

- DO EVENTO**

- Todos os jogos acontecerão na Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Cícero José do Nascimento, S/N, Bairro Araçá, Aurora-CE.
- A modalidade da disputa será por Chaveamento. Caso não haja quantidade de times suficiente para realização, será adotada a modalidade de Melhor Campanha.
- Caso não haja compatibilidade no número de jogos na disputa de Futsal, será realizado confronto entre chaves, A ou B.
- O Sorteio do Chaveamento das equipes inscritas acontecerá no dia 08/11 às 14hrs na Secretaria de Juventude e Esporte de Aurora-CE terá transmissão ao vivo na rede social da Secretaria no Instagram.

- CRONOGRAMA**

| DATA/PERÍODO | EVENTO |
|---------------|-----------------------|
| 05/11 – 06/11 | Inscrições |
| 08/11 | Sorteio das Equipes |
| 08/11 | Cerimônia de Abertura |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

| | |
|---------------|---------------------------|
| 08/11 – 10/11 | Jogos do Torneio |
| 10/11 | Final do Torneio |
| 10/11 | Cerimônia de Encerramento |
| 11/11 - 15/11 | Pagamento da Premiação |

• **DO REGULAMENTO**

- Todas as regras e penalidades de cada categoria estarão presentes em regulamento próprio(Anexo III e Anexo IV)

• **DO RECURSO**

- Qualquer equipe, atleta ou pessoa física em geral poderá impetrar recurso junto à Comissão Organizadora.
- Os recursos serão julgados em até 24 horas após ser impetrado.

• **DA COMISSÃO**

- A Comissão Organizadora será composta por 03(três) funcionários da Secretaria de Juventude e Esporte.

| | |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| MARIA APARECIDA TAVARES PINTO | COORDENADORA DE ESPORTE |
| ERIK WESLEY LEITE GONÇALVES | SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTE |
| JOSÉ EDENILSON MOREIRA ARAÚJO | COORDENADOR DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA JUVENTUDE |

- Nenhum membro da Comissão, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau, poderão se inscrever no Torneio.
- Os casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão.

• **DOS ANEXOS**

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Termo de Autorização
- Anexo III – Regulamento de Futsal
- Anexo IV – Regulamento de Vôlei
- Anexo V – Formulário de Recurso

Aurora – CE, 04 de Novembro de 2021.

Erik Wesley Leite Gonçalves
Secretário de Juventude e Esporte

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu _____ com o RG
n° _____ e CPF n° _____ residente na cidade de
_____, bairro _____, rua _____.

AUTORIZO, _____ Com _____ anos de
idade, respectivamente, a participar do **TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AURORA - CE**, sendo que sou responsável do
mesmo (a), na condição de: _____ e me responsabilizo por sua participação no
evento, bem como concordo e aceito todos os termos colocados no edital.

Aurora, Ceará.

Dia _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

ANEXO III – REGULAMENTO DE FUTSAL

A competição do **TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AURORA- CE**, será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela CBFS – Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelas normas regidas no presente regulamento e no regulamento geral dos jogos. O presente regulamento será utilizado na realização dos jogos das categorias: Fustal Masculino(+16), Futsal Feminino(+16) e Futsal Veterano(+35).

- A competição do Torneio para o sexo masculino terá a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre eles. No feminino terá a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre eles;

- Cada equipe poderá inscrever no **TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AURORA**, com no mínimo 05(cinco) e no máximo 12 (doze) atletas e 1(um) Dirigente Responsável;

- No banco destinado aos reservas, no início da partida e durante seu transcorrer somente poderão permanecer sentados, os atletas reservas inscritos na modalidade, devidamente uniformizados e identificados, em condições de participar da partida e mais 01(um) membro que será o Dirigente Responsável;

- A equipe que perder por W X O sem justificativa formal perante a comissão organizadora no período de uma hora após o horário de início da partida, será eliminada da competição;

- Estará suspenso da partida subsequente, o atleta, que receber:

- 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;

- 02 (dois) cartões amarelos (advertência);

- O técnico expulso no jogo estará suspenso na próxima partida.

- A aplicação da suspensão será automática independente do resultado do julgamento a que for submetida no âmbito da Comissão Disciplinar;

- A contagem de cartões (vermelho e amarelo), para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados de uma fase para outra;

- A quantificação de cartões recebidos, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição e independe de comunicação oficial;

- A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida;

- O mesmo atleta, se em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

- (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente, suspensão por 02 (duas) partidas;
- A disputa entre equipes acontecerá por disputa em chaveamento e as classificações das equipes serão determinadas pela vitória obtida em cada partida;
- Em caso de terminar uma partida que necessite um vencedor, o desempate dar-se-á da seguinte maneira:
 - Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, 02 (dois) tempos de cinco minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados, sendo permitido o pedido de tempo apenas à(s) equipe(s) que tiver(em) direito a ele em razão de não haver utilizado durante o segundo tempo do período regular;
 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças desde a marca de tiro penal com 03 (três) cobranças por equipe;
 - Se uma partida for encerrada por falta de número legal de atletas determinado pela regra, que é de 03 atletas, a equipe que não tiver o número de atletas será considerada como perdedora;
 - Quando nenhuma das 02 (duas) equipes possuírem número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e ambas serão eliminadas;

• **PENALIDADE:**

| AÇÃO | PENALIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Ausência da equipe esportiva inscrita com 15(quinze) minutos de atraso. | Eliminação do Torneio. |
| O Atleta que provocar ou participar de agressões verbais contra qualquer outro atleta, dirigentes responsáveis ou convidados. | O Atleta será expulso da partida. |
| O atleta que provocar ou participar de agressões físicas contra qualquer outro atleta, dirigentes responsáveis ou convidados. | O Atleta será eliminado do Torneio. |
| O atleta que provocar ou participar de agressões física e/ou verbal contra qualquer membro da comissão. | O Atleta será eliminado do Torneio. |

- Qualquer outro tipo de sinistro ocorrido durante a realização do **TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AURORA - CE** será resolvido pela Comissão Organizadora;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

ANEXO IV – REGULAMENTO DE VOLEIBOL

A competição do **TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AURORA- CE**, será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela CBV – Confederação Brasileira de Voleibol e pelas normas regidas no presente regulamento e no regulamento geral dos jogos. O presente regulamento será utilizado na realização dos jogos da categoria de: Voleibol Masculino (+16 anos).

- Este regulamento é o conjunto de normas e Disposições que regem a disputa da categoria de Voleibol do TORNEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 138 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AURORA – CE;
- O Torneio tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo no município; realizar uma competição saudável e harmoniosa entre seus organizadores e participantes, maximizando e difundindo a prática do voleibol; ressaltar a relevância da prática esportiva, como meio absolutamente necessário para o desenvolvimento da disciplina, do respeito e do espírito de equipe e, conseqüentemente, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal;
- A organização, execução e supervisão do Torneio Municipal estarão a cargo da Comissão Organizadora da Secretaria de Juventude e Esporte;
- O Torneio na categoria Voleibol iniciará em 10 de Novembro de 2021, no Ginásio Poliesportivo da sede e com finalização no mesmo dia;
- Os atletas e membros inscritos na competição declaram para fins e efeitos de lei que se encontram em perfeitas condições de saúde, estando aptos a participar da referida competição. Ficam a organização, patrocinadores ou quaisquer outros envolvidos, isentos de culpa por quaisquer ocorrências que possam acontecer com o participante. Declaram ainda que conhecem e concordam com o regulamento apresentado e autorizam a utilização de sua imagem e voz para fins de divulgação do evento;
- Nenhum jogo poderá ser iniciado estando uma ou ambas as equipes incompletas, ou seja, com menos de 04 (quatro) atletas. A equipe composta por menos de 4 jogadores será desclassificada, tendo a equipe a obrigação de está com todos os jogadores presentes com 10 minutos de antecedência;
- A arbitragem será de inteira responsabilidade da Secretaria de Juventude e Esporte, a qual está APOIANDO o campeonato;
- Os atletas que não estiverem calçados, não poderão atuar no campeonato. A uniformização não será exigida, no entanto, há obrigatoriedade nas cores de blusas e bermudas escolhidas pelos times,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

- não precisando ser do mesmo modelo, apenas respeitando a coloração. Exemplo: Time A utilizará blusas laranjas(qualquer tipo) e bermudas pretas(qualquer tipo);
- Os horários dos jogos obedecerão a ordem do carnê desses, previamente organizado;
- Os jogos serão disputados em melhor de 03 sets, sendo os dois primeiros até 21 pontos. Caso seja necessário, o terceiro set, será pelo sistema “tie break” até 15 pontos. Se as equipes chegarem empatadas em 20X20 ou 14x14 (tie break), o set se estenderá até que uma das equipes abra uma diferença de 02 pontos sobre a outra (Chaveamento será definido até 08 de Novembro de 2021 às 14:00 horas);
- Serão permitidos dois pedidos de tempo em cada SET;
- A modalidade de competição será por Eliminação em Chaveamento;
- Os órgãos promotores e executores do campeonato não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com jogadores, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos: Caso o time seja formado por apenas 4 atletas e, após o primeiro jogo , um dos jogadores sofre algum tipo de lesão , ou qualquer acontecimento que impossibilite o jogo, não será possível substituí-lo e, por conseguinte, a equipe estará DESCLASSIFICADA;
- Caberá à Comissão Organizadora resolver todos os casos omissos no presente regulamento;
- Durante a realização deste campeonato não serão aceitas modificações na modalidade de disputa e nem pedidos de alterações de jogos e/ou datas dos jogos, sem motivo coerente com os fatos citados;
- As equipes participantes são responsáveis pelos atos praticados pelos seus atletas e demais integrantes da equipe. Sendo assim, as punições e expulsões (cartões amarelo e vermelho) serão utilizadas regularmente, conforme o CRITÉRIO INDIVIDUAL DA ARBITRAGEM;
- Os horários marcados na Tabela de Jogos deverão ser cumpridos, sendo que o primeiro jogo terá 15 (quinze) minutos de tolerância e, para os demais jogos , apenas 5 (cinco) minutos a contar do horário fixado (Ao ultrapassar este período), a equipe será automaticamente desclassificada, "W.O");
- É expressamente proibido o uso de garrafas de vidro, bem como de bebidas alcoólicas no banco de reservas. Se, eventualmente, for constatada durante a partida, a equipe poderá perder os pontos do jogo se insistir na transgressão , após ser informada da falta pela Comissão Organizadora;
- Respeitando as medidas de segurança propostas pela OMS(Organização Mundial da Saúde), cada atleta deverá levar sua garrafa ou copo , a fim de evitar o contato com objetos alheios.

• PENALIDADES

| AÇÃO | PENALIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Ausência da equipe esportiva inscrita com 15(quinze) minutos de atraso. | Eliminação do Torneio. |
| O Atleta que provocar ou participar de agressões verbais contra qualquer outro atleta , dirigentes responsáveis ou convidados. | O Atleta será expulso da partida. |
| O atleta que provocar ou participar de agressões físicas contra qualquer outro atleta, dirigentes responsáveis ou convidados. | O Atleta será eliminado do Torneio. |
| O atleta que provocar ou participar de agressões física e/ou verbal contra qualquer membro da comissão. | Expulso do Torneio. |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXV de 4 de Novembro de 2021

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado caso alguma equipe, atleta ou pessoa física em geral, possa requerer sob algum ocorrido durante o Torneio, à Comissão.

(descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LXV de 4 de Novembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

MARCONE TAVARES DE LUNA

Prefeito(a)

Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício



Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

José Airton Saraiva Calixto



Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

Wagner Layb Luna Oliveira



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Bandeira Filho



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

José Valdir da Silva



Secretaria Municipal de Transportes

Érik Wesley Leite Gonçalves



Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

Mauro Tavares de Luna



Secretaria de Governo e Gestão

João Paulo Pinto do Nascimento



Secretaria Municipal de Finanças

Cícera Edana Tavares Luna



Secretaria Municipal de Educação

José Drivaldo de Oliveira



Secretaria Municipal de Saúde

